LEI Nº 2208/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02-15.451.1101.4.126-4490.51.....950.000,00

Total.....950.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL